PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, TRABALHO E INOVAÇÃO EM MEDICINA
PROCESSO SELETIVO ORDINÁRIO PARA O CURSO DE MESTRADO – TURMA 2025.2
EDITAL 001/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Pós-Graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo do curso Mestrado Profissional para ingresso no período letivo 2025.2.

DO CURSO MESTRADO PROFISSIONAL/MESTRADO/DOUTORADO

O curso de Mestrado Profissional em Educação, Trabalho e Inovação em medicina tem por objetivos:

a) Formar profissionais aptos a interpretar e aplicar os fundamentos teóricos e as ferramentas tecnológicas e metodológicas do ensino para promover a melhoria da educação, trabalho e inovação em Medicina;

b) Contribuir para a melhoria da formação de docentes vinculados às novas escolas da saúde abertas em cidades do interior do Rio Grande do Norte e de preceptores do Sistema Único de Saúde, priorizando a integração ensino-serviço-comunidade como diretriz para a reorientação da formação profissional;

c) Capacitar profissionais para a utilização e aplicação de tecnologias de ensino na Educação, Trabalho e Inovação na área da Saúde;

d) Formar profissionais capazes de diagnosticar, propor e avaliar soluções para problemas no Ensino e no Trabalho em Saúde;

e) Qualificar a ação de formadores no sentido de assegurar uma abordagem integral do processo saúde-doença, e nas transformações dos processos de geração de conhecimentos, ensino e aprendizagem e de prestação de serviços à população, conforme estabelecido pelas políticas públicas voltadas para a Educação Permanente dos profissionais de saúde;

f) Formar massa crítica de profissionais com qualificação para o desenvolvimento da pesquisa nos cenários do ensino e do trabalho em saúde e geração de conhecimentos relevantes nessas áreas, a partir dos processos formativos em desenvolvimento.

g) Produzir conhecimentos, tecnologias e inovações educacionais para: a reorientação da formação em saúde, tanto no nível técnico, graduação como na pós-graduação; fortalecimento da pesquisa científica e tecnológica com foco na área de ensino na saúde; e melhoria do desempenho de atividades técnicas e administrativas na área de Ensino da Saúde.

As linhas de pesquisa/Áreas de Concentração do PPg-ETIM estão descritas no site do PPg-ETIM (http://www.posgraduacao.ufrn.br/emcm-ppgetim) e aqueles para as quais são ofertadas vagas neste edital estão enumeradas abaixo:

Linha 1 - Responsabilidade Social na Formação em Saúde: A linha de pesquisa engloba investigações sobre a responsabilidade social como referencial de projetos relativos à formação profissional em saúde e suas dimensões relacionadas. Nesse sentido, abrange

estudos sobre políticas indutoras de fixação dos profissionais de saúde em regiões remotas e suas implicações para o fortalecimento do sistema de saúde local; estratégias de envolvimento da comunidade e usuários no ensino na saúde e na educação popular em saúde e princípios pedagógicos da educação e do trabalho interprofissional em saúde. Propõe-se também a abordar programas e estratégias de integração da pesquisa em todos os eixos da formação, com ênfase na determinação do processo saúde-doença, na equidade em saúde, igualdade de gênero e necessidades de saúde dos usuários, das famílias e da comunidade em que o programa está inserido. Por fim, engloba a elaboração de evidências científicas sobre os efeitos dos currículos, das políticas e das pesquisas na melhoria da qualidade dos cuidados, na saúde coletiva e no fortalecimento do sistema de saúde local e regional.

Linha 2 - Educação Médica e Gestão da Clínica e do Cuidado: A linha de pesquisa engloba investigações e intervenções destinadas a abordar os princípios e diretrizes contemporâneos da Educação aplicados ao ensino da Medicina e das demais profissões da saúde, como teorias educacionais, estratégias didático-pedagógicas, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, ensino por competências, avaliação de estudantes e de programas e ensino baseado na comunidade. Adicionalmente, inclui estudos direcionados ao ensino para qualificação da gestão da clínica e do cuidado, destinado a prover uma atenção à saúde de qualidade sob os seguintes princípios: alinhada com as necessidades prioritárias da comunidade, centrada nas pessoas, baseada em evidências científicas, embasada nos princípios da segurança do paciente, ofertada de forma equitativa e humanizada, de forma a reduzir as iniquidades sociais.

DOS CANDIDATOS

Nos termos deste Edital poderão solicitar inscrição e se candidatar às vagas ofertadas pelo PPg-ETIM portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC, desde que sejam brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo.

A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

DAS VAGAS

Serão ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina um total de **30 (trinta)** vagas.

Deste total, 24 vagas serão destinadas à modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência e 06 vagas serão à modalidade de vagas de ação afirmativa. Estas vagas serão distribuídas como segue abaixo:

A. As **24 (vinte e quatro) vagas** destinadas à modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com GRUPOS específicos de candidatos como descrito a seguir:
    - GRUPO I: **10 (dez) vagas** serão destinadas para portadores de diploma de ensino

superior reconhecido pelo MEC, que preencham os seguintes requisitos obrigatórios:

i) Vínculo efetivo ou temporário com a Secretaria Estadual de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, com as Secretarias Municipais de Saúde ou com os hospitais universitários dos municípios em que se desenvolvem atividades da graduação e das residências vinculadas à EMCM;

ii) Atuar, no momento da inscrição, em atividades de preceptoria e/ou gestão dos programas de Residência Multiprofissional (Atenção Básica e Saúde Materno-Infantil) ou Médicas (Medicina de Família e Comunidade ou Cirurgia ou Clínica Médica), da EMCM-UFRN, ou preceptoria da Vivência Integrada na Comunidade e/ou Internato, componentes curriculares do curso de Medicina Multicampi da EMCM-UFRN;

- GRUPO II: **03 (três) vagas** serão destinadas para médicos residentes do primeiro ano (R1) dos Programas de Residência Médica da Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Medicina de Família e Comunidade ou Cirurgia ou Clínica Médica);

- GRUPO III: **03 (três) vagas** serão destinadas para docentes e/ou preceptores do curso de Medicina vinculados o Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, mantenedora do centro universitário de Patos – UNIFIP.

- GRUPO IV: **08 (oito) vagas** serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI. Os(As) candidatos(as) para as vagas PQI devem estar envolvidos em processos de ensino na saúde.

B. **06 (seis)** vagas serão destinadas à modalidade de vagas de ação afirmativa como informado abaixo:

- 03 (três) vagas serão destinadas **à modalidade de vagas PPIQ, que visa o** atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e conforme previsto na Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;

- 03 (três) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD), segundo os termos da lei e segundo o que prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015, ao disposto na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no decreto complementar nº 10.654/2021) e nos termos da Resolução nº 205/2017 – CONSEPE e Resolução nº 008/2022 – CONSEPE;

Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPIQ) ou condição de pessoa com deficiência nos termos da lei (PcD).

Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas nas modalidades PPIQ, PcD e PQI estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência. O PPg-ETIM **não** se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

Ao término do processo seletivo, as 24 primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta ocupar uma das vagas oferecidas para demanda aberta de ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas.

Após preenchimento das vagas de demanda aberta de ampla concorrência ofertadas, os demais candidatos aprovados serão distribuídos nas vagas de ações afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo, e por ordem de precedência de modalidade de vaga, fazendo-se a distribuição de candidatos na seguinte sequência de modalidade de vagas: (1º) para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD); (2º) para pessoas pretas, pardas, de origem indígena ou quilombola; (3º) demais vagas de ações afirmativas eventualmente ofertadas.

DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo A - Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para pessoa preta ou parda

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretos(as) ou pardos(os) (PPP), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo B - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Candidatos (as) optantes à modalidade de vaga para quilombolas:

Serão consideradas/os quilombolas as/os candidatas/os que apresentarem declaração de

pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
As vagas destinadas para candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

Candidatos(as) optantes à modalidade de vagas para pessoas com deficiência, nos termos da lei:
Deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição clínica específica diagnosticada, atestando conforme consta neste edital a condição de deficiente nos termos da lei em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, **na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no Decreto complementar nº 10.654/2021), na Lei nº 14.768/2023 e no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto no 5.296 /2004). Poderão ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que apresentem condições alinhadas com o conceito de deficiência apresentado no art. 2o da Lei n° 13.146/2015, demandando recursos humanos, materiais ou o uso de dispositivos e tecnologias assistivas para o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino- aprendizagem. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos com deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (tais como dislexia e discalculia), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade ou outros transtornos mentais/psiquiátricos, bem como quaisquer outros quadros que não se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente.**

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato à vaga de ação afirmativa será eliminado **do processo seletivo** e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão no PPg-ETIM, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço https://www.gov.br/pt-br para ser direcionado ao SIGAA.

Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), será direcionado uma interface (tela azul) que lhe solicitará '*Entrar pelo **gov.br***'. Assim que acessar o **gov.br**, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "*Autorizar*". Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no Anexo C e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar à qual modalidade de solicita inscrição para concorrer no processo seletivo e preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

O candidato deve se certificar de informar e-mail válido e em uso para contato posterior caso venha a ser aprovado ao fim do processo seletivo. Qualquer informação incorreta de e-mail ou outra fornecida no momento da solicitação de inscrição e suas consequências serão de responsabilidade do candidato.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os documentos requeridos para solicitação de inscrição deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de 07 de julho a 08 de agosto de 2025, como indicado no cronograma do processo seletivo.

Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB**.**

Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;

b) Cópia de Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);

c) Cópia do Histórico da Graduação, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma de Graduação.

d) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma *Lattes* do CNPq (http://lattes.cnpq.br/).

e) Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq **devidamente preenchida** (ver itens de pontuação de currículo no ANEXO D) deste Edital.

f) Cópia digitalizada de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas constantes no currículo, **EM ARQUIVO ÚNICO**, conforme a sequência constante na Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq (ANEXO D). Para os livros, capítulos de livros e artigos publicados ou aceitos, incluir como comprovante uma página, contendo de forma legível, a autoria, o nome da revista ou livro, volume, número, ano e paginação. Incluir também a 1ª página do artigo ou capítulo.

g) Plano de Trabalho a ser desenvolvido no período do curso, convertido em PDF conforme modelo do Anexo E. **Não pode haver identificação nominal** do proponente no corpo do texto do plano de trabalho, em sua capa ou em elementos pré ou pós-textuais, caso contrário o candidato proponente será eliminado;

h) Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;
i) Comprovante(s) de atendimento aos requisitos exigidos no grupo de vagas escolhido, como segue:

I. Para candidatos do grupo I, comprovante e vínculo efetivo ou temporário com a instituição pública de saúde, expedida pelo setor de Recursos Humanos, e declaração de atuar, no momento da inscrição, de atividades de preceptoria e/ou gestão dos programas de Residência Multiprofissional e Médica da EMCM-UFRN ou preceptoria da Vivência Integrada na Comunidade e/ou Internato (obtido em www.emcm.ufrn.br), componentes curriculares do curso de Medicina Multicampi da EMCM-UFRN, expedida pela EMCM-UFRN, em formato digital (PDF);
II. *Para candidatos residentes médicos, comprovante de matrícula em Programa de Residência Médica vinculada à EMCM-UFRN (PDF);*

j) Termo de Compromisso (Anexo F).

O candidato que concorre às vagas de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) (Anexo B) deste edital);
b) Documento com o link para o Vídeo de autodeclaração para candidatos pretos ou pardos conforme instruções apresentadas do Anexo G ou documento de homologação de autodeclaração do candidato feita por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo corrente, conforme indicado no ANEXO A (POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS);
c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo H deste edital), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes na modalidade de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para optantes da vaga para pessoas de origem quilombola;

Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

a) Autodeclaração de pessoa com deficiência nos termos da lei e de ciência dos procedimentos de validação para destinação à esta modalidade de vaga (Anexo I);
b) laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência nos termos da lei com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo N); ou
c) exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico com restrições e/ou recomendações (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo N); ou
d) exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica

diagnosticada e parecer específico (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no Anexo N);

e) Caso o candidato PcD nos termos da lei requeira condições específicas para participar no processo seletivo, ele deverá (i) garantir que conste no laudo médico emitido pelo especialista na condição clínica disgnosticada a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado; e (ii) anexar no ato da solicitação de inscrição, o Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; Anexo J).

Caso o candidato às vagas de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas e seja classificado no processo seletivo até a etapa de Resultado Parcial, os documentos anexados incompletos para solicitar uso de vaga de ação afirmativa serão encaminhados para verificação pela banca específica, que decidirá pela suficiência ou não para garantir elegibilidade à vaga. Se a banca específica julgar que não tem elementos comprobatórios suficientes e emitir parecer desfavorável, o candidato não poderá usar qualquer vaga de ação afirmativa e será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência, e ficará em suplência, caso tenha obtido classificação no processo seletivo.

A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo J e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
3) Área do Candidato - Processo seletivo;
4) Clicar em buscar;
5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e

documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes à ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, que será composta por docentes do do PPg-ETIM, indicada pelo Colegiado e nomeada em Portaria de Comissão Nº 11/2024-EMCM.

O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação, Trabalho e Educação em Medicina ocorrerá em de 5 (cinco) etapas:

1ª Etapa: Homologação das Solicitações de Inscrições;
2ª Etapa: Arguição da Proposta de Pesquisa;
3ª Etapa: Análise de Currículo;
4ª Etapa: Resultado Parcial
5ª Etapa: Resultado Final do processo seletivo

1º Etapa – <u>Homologação das solicitações das inscrições</u>

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida.
Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.
O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

2º Etapa – <u>Arguição do Plano de Trabalho</u> (Eliminatória e Classificatória)

a) A arguição será presencial e os candidatos serão informados da agenda de arguições em 15 de agosto de 2025 através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o local.
b) Cada candidato deve comparecer no local até 5 minutos antes do horário marcado. O candidato que não comparecer será desclassificado (com tolerância máxima de 5 minutos de atraso).
c) Esta etapa consistirá na arguição sobre o projeto (sem apresentação de slides) e sobre a trajetória profissional do candidato, e será realizada por banca examinadora composta por 3 (três) professores vinculados ao programa, com duração máxima de 15 minutos.
d) O candidato será avaliado quanto: a) Clareza quanto à inserção no campo do Ensino na Saúde e alinhamento com os fundamentos da área de Ensino da CAPES; b) Coerência com a linha de pesquisa e com o macroprojetos do programa escolhido pelo(a) candidato(a); c) potencial para qualificar processos formativos e transformar contextos educacionais ou profissionais; d) Coerência e encadeamento interno da proposta; e) Indicação clara de geração

de produtos educacionais, técnicos, intelectuais e/ou inovações qualificados na área de Ensino da CAPES.
e) Cada candidato receberá uma nota variando de 0,0 a 10,0 (dez vírgula zero), sendo realizada a média aritmética das notas atribuídas pelos 2 (dois) examinadores.
f) Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) pontos nesta etapa serão desclassificados.

***3ª Etapa – <u>Análise de currículo</u>* (Classificatório)**

Para avaliação na 3ª ETAPA será considerado o currículo documentado que foi enviado na ocasião da solicitação de inscrição, considerando-se os pontos descritos no Anexo D deste edital. A nota máxima atribuída na análise curricular será de 10,0 (dez) pontos. A comissão avaliadora atribuirá nota 10,0 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos. Os demais currículos serão pontuados proporcionalmente à nota deste candidato. O resultado dessa Etapa será divulgado conforme o cronograma. Todos os candidatos que foram aprovados com nota igual ou maior que 7,0 (sete) na segunda etapa deverão ter seus currículos analisados e pontuados.

***4ª Etapa – <u>Resultado Parcial</u>* (Classificatório)**

O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles <u>aprovados</u> **e classificados** dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de *Demanda Aberta de Ampla Concorrência -AC*, independente da opção de modalidade de vaga feita pelo candidato no ato da solicitação de inscrição. Candidatos aprovados, mas não classificados para vagas de demanda aberta de ampla concorrência e que tenham solicitado inscrição em vagas de ação afirmativa, serão automaticamente avaliados na etapa seguinte (Resultado Final).

A classificação de cada candidato no Resultado Parcial se dará pela nota classificatória calculada de acordo com a equação a seguir:

O Resultado Final trará a lista de classificação de cada candidato dada pela nota final calculada de acordo com a equação a seguir:

NF = NE1 × 0,8 + NE2 × 0,2
NF – Nota Final – Escala de 0,0 a 10,0 NE1 – Nota da Etapa 2 – Arguição – Escala de 0,0 a 10,0 NE2 – Nota da Etapa 3 – Análise curricular – Escala de 0,0 a 10,0

A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente das notas finais, e serão aprovados os candidatos que preencherem o número de vagas oferecidas no edital.

Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as), serão observados em sequência os seguintes critérios:

1) Maior nota na segunda etapa;
2) Maior nota na terceira etapa;
3) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27,

parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do candidato pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA.

***5ª Etapa – <u>Resultado Final</u>* (Classificatório)**

Esta etapa consiste na divulgação da lista final de aprovados com a classificação dos candidatos nas modalidades de *vagas de ação afirmativa*, e estará condicionado ao Parecer das bancas específicas. O candidato estará classificado na modalidade de vaga de ação afirmativa ofertada apenas se o Parecer emitido lhe for favorável. Caso o parecer seja desfavorável, o candidato que esteja aprovado segundo os critérios do edital, constará com suplente para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência e será convocado segundo a sua classificação, caso haja vacância. Estão previstas para esta etapa (i) a banca de heteroidentificação para candidatos PPP (sob responsabilidade da CVER/UFRN) e (ii) a banca de validação para candidato PcD nos termos na lei (de responsabilidade da SIA).

(i) *<u>Sobre a banca de heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos):</u>*

Esta banca é destinada aos candidatos que solicitaram inscrição na modalidade de vagas para pessoas pretas e pardas que tenham sido aprovados até o final da última etapa avaliativa, e que não obtiverem classificação para admissão pela modalidade de vaga de demanda aberta de ampla concorrência (logo, não constam na lista de Resultado Parcial). O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme Anexo K.

(ii) *<u>Banca de Validação (para pessoas com deficiência)</u>*

A Banca de Validação está sob a responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade- SIA da UFRN. A banca regular e a recursal serão realizadas presencialmente, por entrevista aocandidato. Após a análise de documentos apresentados pelos candidatos no ato da solicitação de inscrição e a entrevista, a banca de validação emitirá parecer final FAVORÁVEL ou DESFAVORÁVEL relativo à deficiência declarada. Neste procedimento, a SIA poderá solicitar ao candidato documentos adicionais. Os candidatos que não comparecerem à banca de validação, ou excederem o limite de tolerância para atrasos (30min), terão parecer DESFAVORÁVEL sem direito à banca recursal.

RESULTADOS E RECURSOS

O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA, e sua divulgação será informada por notícia (<u>http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf</u>). O resultado estará

disponível ainda na página oficial do Programa (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10129).

Na hipótese do pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.

Caso o candidato queira interpor um pedido de recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o '*SIGAA Modo Mobile*' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão '*Modo Clássico*', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

Não serão aceitos pedidos subsequentes à um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	**PERÍODO/DATAS**
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	07/07/2025 à 08/08/2025
1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	13/08/2025
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	14/08/2025
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	15/08/2025
2ª ETAPA – ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	
Bancas de arguição	18/08/2025 e 19/08/2025
Divulgação do resultado da 2ª etapa	20/08/2025
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	21/08/2025
Resposta à recurso interposto nesta etapa	22/08/2025
3ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO	
Divulgação do resultado da 3ª etapa	25/08/2025
Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	26/08/2025
Resposta à recurso interposto nesta etapa	27/08/2025
4ª ETAPA – RESULTADO PARCIAL	
Resultado Parcial do processo seletivo	28/08/2025
Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	29/08/2025
Resposta à recurso interposto nesta etapa	01/09/2025
5ª ETAPA – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	
Divulgação do Resultado Final	02/09/2025
Interposição de recurso ao Resultado Final	03/09/2025
Resposta à recurso interposto nesta etapa	08/09/2025
Confirmação de interesse na vaga	09/09/2025 à 12/09/2025
Período de matrícula no curso	15/09/2025 à 19/09/2025
Início do curso	24/09/2025

DAS MATRÍCULAS

As matrículas ocorrerão no período de 04 de outubro à 08 de outubro de 2024, como indicado no cronograma do processo seletivo no cronograma do processo seletivo deste edital. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPg-ETIM do dia 01 de outubro até às 23:59 horas do dia 03 de outubro de 2024 pelo e-mail secretaria.academica@emcm.ufrn.br indicando no assunto "*Interesse em Matrícula no PPg-ETIM*".

Ao manifestar seu interesse na vaga o candidato aprovado deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau.

O candidato aprovado no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência nos termos da lei deve anexar também, no e-mail de confirmação de interesse na

vaga, os seguintes documentos:

I - laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses poe especialista na condição diagnosticada contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com nome e CRM do médico legíveis no carimbo.
II - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
e
III - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico.

Todos os candidatos aprovados na etapa de Resultado Parcial e na Etapa de Resultado Final que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do edital terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina.

O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total dos componentes curriculares, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

A aprovação do candidato não implica na obrigatoriedade da execução da Proposta de Projeto de Pesquisa apreciada durante o processo seletivo ou na orientação pelo docente de preferência do candidato eventualmente indicado no momento da solicitação de inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto **durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo**.

O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das modalidades de vaga.

Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate exclusivamente a Secretaria Administrativa do Programa pelo endereço de e-mail secretaria.academica@emcm.ufrn.br com o assunto “Processo Seletivo”.

Caicó-RN, 07 de julho de 2024

ANEXO A

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução nº 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO B

AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____
Programa de Pós-graduação em:_____Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo_____UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): ( ) Preto(a); ou ( ) Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

Cidade ,_____de____de 2025

ANEXO C

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, solicito, para o fim específico de solicitação de inscrição no Edital Nº0x/202x do Programa de Pós-Graduação XXXXXX , , atendimento pelo meu nome social: _____
_____

_____, _____ de _____ de 2025.
Cidade/Estado data mês
ano

_____

Assinatura do candidato

ANEXO D

Itens de avaliação				
1 - Formação acadêmica – Sem limite de tempo Máximo: 3,5 pontos	**Pontuação do Item**	**Pontuação Máxima**	**Nota atribuida pelo candidato**	**Nota atribuida pela comissão**
Curso de Especialização na área da saúde ou ensino com carga horária mínima de 360 horas (concluído) – Até 2 cursos	0,5 por curso	1,0		
Curso de Residência na área da saúde concluído – Até 1 curso	0,5 por curso	0,5		
Cursos na área da saúde ou ensino com carga horária igual ou superior a 100 horas concluído – Até 2 cursos	0,3 por curso	0,6		
Cursos na área da saúde ou ensino com carga horária igual ou superior a 40 horas concluído – Até 3 cursos	0,2 por curso	0,6		
Cursos na área da saúde ou ensino com carga horária igual ou superior a 20 horas concluído – Até 4 cursos	0,1 por curso	0,4		
Bolsista (remunerado ou voluntário) de iniciação científica, monitoria, PET, extensão e apoio técnico – Até 4 semestres	0,1 por semestre	0,4		
Subtotal – Item 1				
2 - Atividades profissionais (2018 – 2023) Máximo: 3,5 pontos	**Pontuação do Item**	**Pontuação Máxima**	**Nota atribuida pelo candidato**	**Nota atribuida pela comissão**
Atividade profissional na área da saúde – Até 4 anos	0,3 por ano	1,2		
Atividade docente (nível universitário) – Até 3 semestres	0,2 por semestre	0,6		
Atividade docente (nível médio/técnico) – Até 3 semestres	0,1 por semestre	0,3		
Preceptoria em processos formativos – Até 3 semestres	0,1 por semestre	0,3		
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação e/ou especialização). – Até 3 orientações	0,2 por trabalho	0,6		
Participação como membro efetivo de banca de Trabalhos de Conclusão de curso de graduação/especialização – Até 3 participações	0,1 por participação	0,3		

Membro de comissão de avaliação de trabalhos científicos e/ ou comissão organizadora de evento – Até 2 eventos	0,1 por evento	0,2		
Subtotal – Item 2				
3 – Produção científica (2016 – 2021) Máximo: 3,0 pontos	**Pontuação do Item**	**Pontuação Máxima**	**Nota atribuida pelo candidato**	**Nota atribuida pela comissão**
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Ensino A1 ou A2 ou Quartil Q1 JCR ou SJR – Até 3 artigos	0,25 por artigo	0,75		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Ensino B1 ou B2 – Até 3 artigos	0,15 por artigo	0,45		
Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis CAPES Ensino B3, B4 ou B5 – Até 2 artigos	0,1 por artigo	0,2		
Livro publicado com ISBN na área da saúde ou ensino, como autor principal, organizador ou membro do comitê técnico de elaboração. O livro deve ter corpo editorial e ficha catalográfica – Até 2 livros	0,2 por livro	0,4		
Autor de capítulo de livro e/ou manual com ISBN na área da saúde ou ensino – Até 2 capítulos	0,15 por capítulo	0,3		
Trabalho completo (a partir de 5 páginas) ou resumo estendido publicado em anais de evento local, regional, nacional ou internacional na área de saúde e/ ou ensino – Até 2 trabalhos	0,15 por artigo	0,3		
Resumo publicado em anais de eventos local, regional, nacional ou internacional na área de saúde e/ ou ensino – Até 3 resumos	0,1	0,3		
Apresentação de trabalhos em evento local, regional, nacional ou internacional na área de saúde e/ ou ensino – Até 6 trabalhos	0,05	0,3		
Subtotal – Item 3				
Pontuação final do candidato: 1 + 2 + 3				

Observações:

1. Somente serão aceitas declarações oficiais emitidas pela Instituição de Ensino Superior com o nome bolsista/monitor/ aluno voluntário/aluno de iniciação cientifica, seja remunerado ou voluntário.
2. Serão pontuadas declarações emitidas pelos líderes do(s) grupo(s) de pesquisa.
3. Residência não pontuará como experiência profissional.
4. Será contabilizado como artigo em periódico apenas produções com três ou mais laudas. Editoriais, carta ao editor e resumo expandido não serão considerados artigos em periódicos.
5. Serão pontuadas apenas as declarações dos artigos aceitos para publicação em periódicos com data da publicação e/ou o número e volume da futura publicação.
6. Será considerado artigo publicado em periódico com ISSN e/ou nome da revista cadastrado no Qualis CAPES da área de Ensino (Classificação Quadrienio 2017-2020). Se o periodico estiver no JCR, SJR E/ OU Qualis, pontuarar-se-á na categoria de maior valor.
7. Será considerado livro o material científico impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas), contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica, instituição de pesquisa ou órgão oficial, conforme orientação da CAPES.É preciso anexar comprovação desses dados, como a ficha catalográfica, sumário e primeira página do capitulo.

ANEXO E

MODELO DO PLANO DE TRABALHO

Orientação para preenchimento do PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do Plano de Trabalho
Título provisório do plano:
Linha de pesquisa e Projeto Estruturante de interesse: (resposta fechada conforme linhas do programa) (**Anexo L**)

2. Contextualização do Candidato
Apresentação e trajetória profissional
Descreva sua trajetória profissional, sua atuação atual no campo da saúde, educação ou gestão, e como essa experiência motiva sua candidatura ao mestrado. Destaque os vínculos com a prática profissional e interfaces com o ensino na saúde.
(Máximo de 2.000 caracteres, com espaços)

3. Problema de pesquisa ou oportunidade de transformação
O que você deseja transformar ou investigar em seu contexto de trabalho? (campo aberto obrigatório)
Apresente uma situação-problema, desafio ou oportunidade a ser trabalhada, **na perspectiva do ensino na saúde**. Descreva brevemente por que este tema é relevante para sua instituição, comunidade ou território.
(Máximo de 2.000 caracteres, com espaços)

5. Proposta de ação, projeto ou intervenção
Que ação você pretende desenvolver ao longo do mestrado? (campo aberto obrigatório)
Sugira uma ação que pode ser aprimorada, documentada ou inovada com apoio do mestrado, como: projeto de educação permanente, intervenção formativa, ensino para a reorganização de práticas, uso de tecnologias educacionais, entre outros.
(Máximo de 2.000 caracteres, com espaços)

7. Resultados esperados
Quais impactos você espera alcançar com sua proposta? (campo aberto obrigatório)
Inclua possíveis benefícios para os usuários dos serviços, para os trabalhadores da saúde e para a instituição. A valorização da aplicabilidade e da relevância social será um diferencial.
(Máximo de 2.000 caracteres, com espaços)

8. Produções técnicas ou intelectuais possíveis (Consultar anexo M)
Que tipo de produto técnico, educacional ou tecnológico você poderia desenvolver a partir dessa proposta? (campo aberto obrigatório)
Exemplos: material didático, curso de formação, cartilha, plano de ensino, oficina pedagógica,

proposta de intervenção, protótipo tecnológico, artigo de reflexão sobre a prática.
(Máximo de 2.000 caracteres, com espaços)

FORMATAÇÃO

Fonte: Times New Roman, tamanho 12
Espaçamento entre linhas: 1,5
Margens: superior e esquerda com 3 cm, e inferior e direita com 2 cm
Alinhamento: Justificado
Recuo do parágrafo: 1,5

ANEXO F

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF _____, aprovado(a) para o Programa de Pós-graduação em Educação, Trabalho e Inovação em Medicina, declaro estar ciente de que minha matrícula e permanência no programa de mestrado, em caso de aprovação, será cancelada, por quaisquer razões, caso interrompa o vínculo com a instituição de origem que me garantiu o acesso à vaga em um dos GRUPOS ofertados por este edital.

Cidade-Estado, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura

ANEXO G

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação será ser realizado a partir do vídeo gravado pelo candidato. Fica à critério da Comissão de Verificação Étnico-Racial solicitar ou recomendar a realização do procedimento presencialmente, quando couber.

Para realização do procedimento de heteroidentificação a partir do vídeo gravado pelo candidato, cada candidato(a) optante deverá no ato da solicitação de inscrição enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo_____da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]".

A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo

Perfil Frontal

Perfil Direito

Perfil Esquerdo

Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita

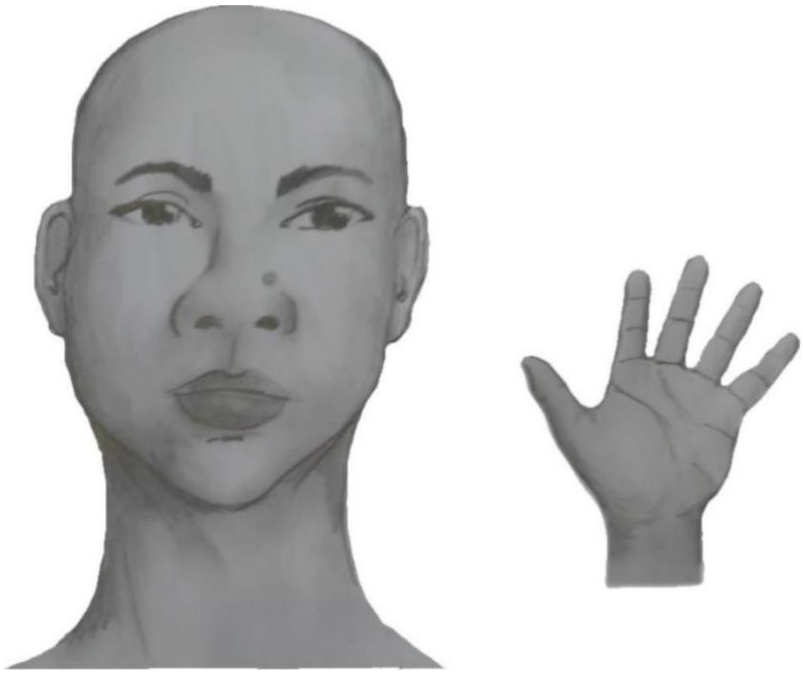

Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda

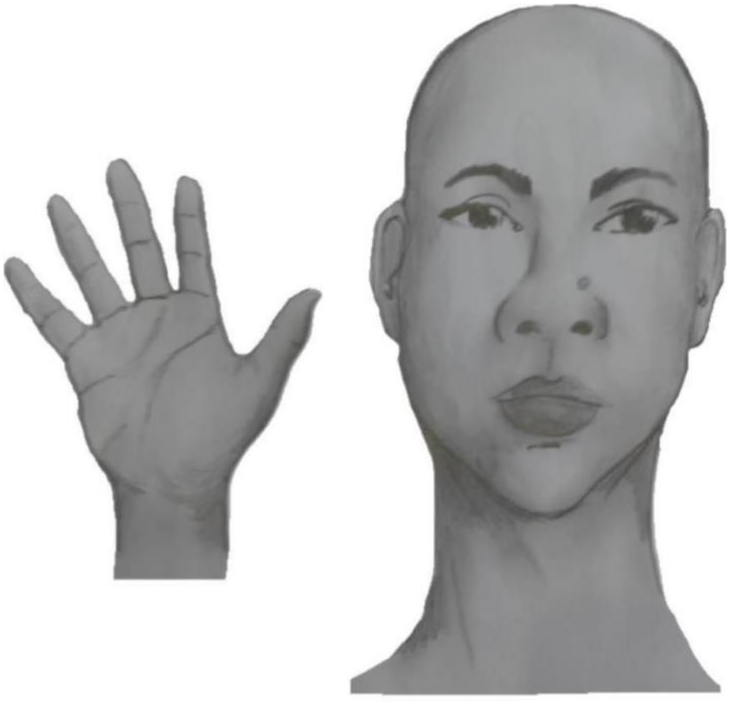

Perfil frontal, apresentando costado da mão direita

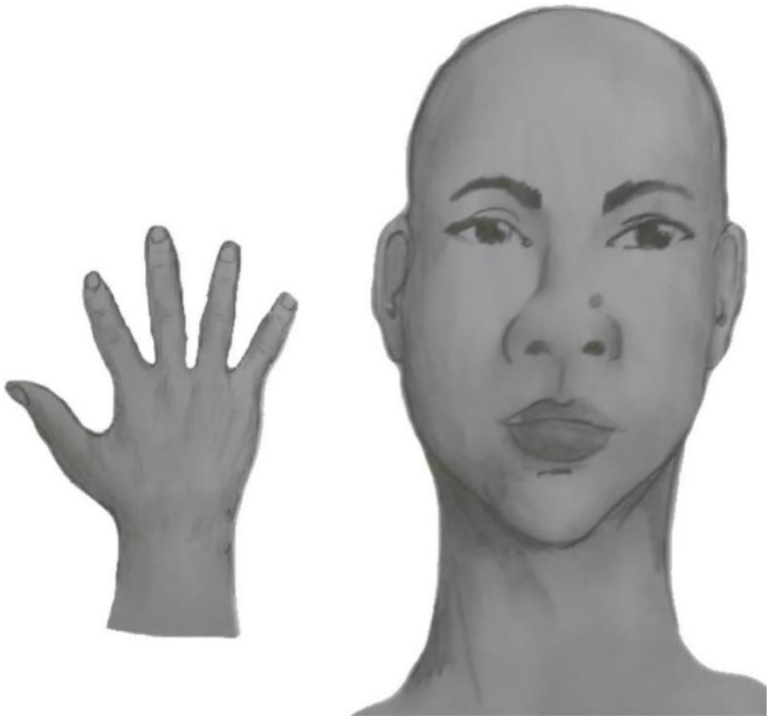

Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda

3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo__da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]".

4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;

5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: .**mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e c**om tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO H

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA/QUILOMBOLA

DADOS PESSOAIS **(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**:
Nome: _____
Programa de Pós-Graduação em _____
Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena/quilombola da etnia/povo _____ e que:
( ) resido em Terra Indígena/Quilombola ( ) resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____
Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena/Quilombola a qual pertence o candidato.

_____ _____
Assinatura da Liderança Indígena/Quilombola Assinatura da testemunha 1

_____ _____
Nome legível da Liderança Indígena/Quilombola Nome legível da testemunha 1

_____ _____
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena/Quilombola Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1

_____
Assinatura da testemunha 2

_____
Nome legível e Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

CIDADE-ESTADO , ____ de _____ de 2025.

_____
ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu,_____, CPF_____, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para _____(mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em _____da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SAI – Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

CIDADE-ESTADO,____de_____de 2025

_____

ASSINATURA

ANEXO J

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu,_____

_____, CPF:_____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Natal-RN, _____de _____de 2025

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da Comissão de Seleção	
( ) DEFERIDO	( ) INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO K

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS **(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**:

Nome: _____ CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em_____

Processo seletivo Edital Nº.: _____ Cidade do curso: _____

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da UFRN em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

_____

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO L

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LINHA DE PESQUISA E PROJETO ESTRUTURANTE DO PPGETIM

Linha de Pesquisa: **EDUCAÇÃO MÉDICA E GESTÃO DA CLÍNICA E DO CUIDADO**
Macroprojeto: "Estratégias Metodológicas e Avaliação no Ensino da Saúde" Aborda o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem e avaliação. Explora metodologias ativas como aprendizagem baseada em problemas, simulações clínicas e ensino baseado em equipes, além da educação interprofissional e colaborativa. Aborda diferentes métodos de avaliação, como avaliação formativa e somativa, avaliação de competências técnicas e comportamentais, e estratégias de feedback para melhoria contínua. Também investiga a avaliação de programas educacionais e o impacto de projetos inovadores na formação em saúde, desenvolvendo indicadores para medir qualidade e eficiência dos processos educativos.
Docentes
● Ádala Nayana de Sousa Mata ● Almária Mariz Batista ● Elzenir Pereira de Oliveira Almeida ● Eudes Euler de Souza Lucena ● George Dantas de Azevedo ● Milena Nunes Alves de Sousa ● Liliane Pereira Braga ● Raphael Raniere de Oliveira Costa
Macroprojeto: "Ensino de Competências Ético-Políticas, Humanísticas e Culturais na Formação em Saúde" Busca integrar a gestão e as práticas assistenciais no SUS, promovendo o desenvolvimento de lideranças interprofissionais e a qualificação dos processos de trabalho. Trabalha a organização dos serviços e a gestão da qualidade e segurança do paciente, abordando também o ensino de tecnologias para apoio à gestão do cuidado, o desenvolvimento de competências de liderança e a integração de princípios éticos na prática profissional. Além disso, propõe metodologias para inovação na gestão da clínica e do cuidado, enfatizando a equidade e a diversidade cultural na assistência.
Docentes
● Ádala Nayana de Sousa Mata ● Almária Mariz Batista ● Liliane Pereira Braga ● Nara Maria Holanda de Medeiros
Macroprojeto: "Tecnologias, Inclusão e Acessibilidade no Ensino na Saúde" Investiga e desenvolve estratégias educacionais que promovam a inclusão e acessibilidade, utilizando tecnologias digitais e assistivas. Suas pesquisas envolvem o uso de plataformas digitais e ambientes virtuais de aprendizagem, ferramentas de realidade aumentada e virtual na formação prática e teórica, tecnologias para ensino remoto e híbrido, acessibilidade digital e física nos ambientes educacionais e estratégias pedagógicas para inclusão de estudantes com necessidades especiais. Também analisa desafios e oportunidades para a adoção de novas abordagens pedagógicas, além de metodologias para avaliação da eficácia das estratégias

inclusivas.
Docente
● Ádala Nayana de Sousa Mata ● Milena Nunes Alves de Sousa ● Elzenir Pereira de Oliveira

Linha de pesquisa: **"RESPONSABILIDADE SOCIAL NA FORMAÇÃO EM SAÚDE"**
Macroprojeto: "Ensino na saúde responsivo e responsável para a equidade e justiça social". Investiga como os princípios da responsabilidade social na formação em saúde – equidade, responsividade e compromisso social – podem ser incorporados ao currículo, às práticas pedagógicas e à governança institucional. A pesquisa busca desenvolver estratégias que garantam que a formação em saúde esteja alinhada às reais necessidades da sociedade, fortalecendo a relação entre instituições de ensino, serviços de saúde e comunidades. Envolve a análise do impacto das políticas educacionais na distribuição e atuação dos profissionais de saúde, a implementação de metodologias ativas para fomentar uma atuação ética e socialmente engajada, e a construção de indicadores que avaliem a responsabilidade social das escolas médicas e dos cursos da área da saúde. O macroprojeto também explora abordagens interprofissionais na educação e nas práticas em saúde, inovação na gestão do cuidado e estratégias para promover a equidade no acesso à saúde e justiça social, contribuindo para a formação de profissionais capazes de transformar a realidade de vida e saúde das pessoas e fortalecer o SUS.
Docente
● Ana Luiza de Oliveira e Oliveira ● Elzenir Pereira de Oliveira ● George Dantas de Azevedo ● Marcelo Viana da Costa ● Maura Vanessa Silva Sobreira
Macroprojeto: "Ensino na Saúde com Ênfase na Determinação do Processo Saúde-Doença" Aborda a formação profissional a partir da análise crítica dos determinantes sociais da saúde e dos perfis epidemiológicos. Desenvolve estratégias pedagógicas para análise de fatores econômicos, sociais e culturais, promovendo um ensino interdisciplinar e interprofissional voltado à realidade da população. Utiliza dados epidemiológicos para orientar práticas educativas e propõe metodologias ativas para formação de profissionais comprometidos com a equidade e o cuidado integral no SUS.
Docente
● Dulcian Medeiros de Azevedo ● Eudes Euler de Souza Lucena ● João Firmino Rodrigues Neto ● Leonardo Thiago Duarte Barreto Nobre ● Maura Vanessa Silva Sobreira ● Diego Bonfada
Macroprojeto: "Integração Ensino-Serviço-Comunidade para o Fortalecimento do SUS" Propõe estratégias para qualificação profissional alinhada às necessidades do sistema de saúde. Explora metodologias de educação permanente para aproximar ensino e prática, incentiva a

participação social na gestão da saúde e desenvolve produtos técnicos e educacionais voltados à qualificação da atenção primária e das redes de cuidado. Também investiga a produção de conhecimento e inovação para reduzir desigualdades, elabora indicadores para avaliar a integração ensino-serviço-comunidade e analisa o impacto dessas ações na melhoria da atenção à saúde e na eficiência dos serviços prestados à população.
Docentes
● Ana Carine Arruda Rolim ● Ana Luiza de Oliveira e Oliveira ● Diego Bonfada ● Dulcian Medeiros de Azevedo ● Marcelo Viana da Costa ● Maura Vanessa Silva Sobreira ● Nara Maria Holanda de Medeiros ● Almária Mariz Batista

ANEXO M

A seguir, uma lista organizada por categorias de produtos, com base nos documentos da CAPES (como o Documento de Área da Área de Ensino - Quadriênio 2021-2024):

1. Produtos técnico-pedagógicos

- Guias, manuais, protocolos e roteiros de orientação para práticas educacionais
- Cartilhas educativas voltadas à formação de estudantes, trabalhadores ou usuários
- Materiais didáticos e instrucionais (cadernos de atividades, módulos de ensino, apostilas)
- Roteiros e planos de oficinas, cursos, formações ou workshops
- Propostas de intervenção pedagógica baseadas em evidência
- Metodologias ativas ou estratégias inovadoras sistematizadas
- Sequências didáticas interativas
- Planos de ensino, matriz curricular ou propostas curriculares inovadoras
- Trilhas formativas e itinerários educativos

2. Produtos digitais e tecnológicos

- Aplicativos ou sistemas para apoio à formação ou avaliação de aprendizagens
- Ambientes virtuais de aprendizagem (AVAs), plataformas ou objetos de aprendizagem interativos
- Simuladores digitais ou híbridos para ensino de práticas clínicas ou pedagógicas
- Jogos educacionais digitais ou analógicos
- Podcasts, vídeos, animações, e-books com função educativa
- Ferramentas de apoio à avaliação de competências ou desempenho

3. Protocolos, planos e ferramentas de gestão ou avaliação

- Protocolos de tutoria, mentoria ou supervisão em campo de prática
- Planos de desenvolvimento docente, discente ou de preceptores
- Ferramentas de avaliação formativa ou somativa aplicadas à educação na saúde
- Sistemas de indicadores educacionais ou de desempenho
- Roteiros avaliativos para visitas técnicas, práticas simuladas ou atividades interprofissionais
- Instrumentos de análise crítica de currículo, ensino ou prática docente

4. Estratégias de comunicação, articulação e mobilização

- Materiais de apoio a campanhas educativas intersetoriais
- Propostas de educação em saúde dialogadas com territórios
- Produtos derivados de ações com comunidades, grupos populares ou movimentos sociais
- Produções para fortalecer o diálogo entre saberes populares e científicos
- Estratégias de mobilização social para fortalecimento da participação na gestão educacional

5. Relatos sistematizados com potencial inovador

- Relatos de experiências educacionais com caráter reflexivo, crítico e sistematizado
- Análises e devolutivas com usuários sobre ações formativas

- Documentos de análise de impacto educacional de intervenções desenvolvidas no mestrado
- Estudos de caso com foco pedagógico ou organizacional

ANEXO N

REQUISITOS MÍNIMOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS PCD

Todo candidato que seja convocado para ocupar vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar o(s) documento (s) comprobatório(s), conforme cada condição, do seguinte modo:

I. Candidatos com Deficiência Física:

a. Laudo médico nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico ortopedista, neurologista ou reumatologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

II. Candidatos com Deficiência Intelectual:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

III. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e b. Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

IV. Candidatos com Deficiência Visual:

a. Laudo médico, obtido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, em que conste a acuidade visual (e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; b. Exame de medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza, realizado nos últimos 12 (doze) meses. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

V. Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

VI. Candidatos com Deficiência Múltipla:

a. Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos oftalmologista e otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.

b. Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

c. Exame oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.